



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022.

Dispõe sobre criação de Referência Salarial na estrutura de salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Referência Salarial 09-A (nove A) a ser acrescida na tabela de referências constante do anexo V, da Lei Municipal nº 2.963, de 13 de junho de 2007, da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º Altera-se o Anexo V – Tabela de Referencias e Valores, da Lei Municipal nº 2.963, de 13 de junho de 2007, e suas alterações posteriores, para acrescentar a Referência Salarial criada no artigo anterior, passando a ter a seguinte descrição:

REFERÊNCIA	VALOR
09-A (nove A)	1.550,00

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de abril de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 13/2022, para apreciação dos senhores Vereadores, que “Dispõe sobre criação de referência na estrutura de salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, e dá outras providências”.

A presente propositura tem por objetivo criar a Referência Salarial 09-A, acrescida na tabela de referências do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de atender às necessidades da municipalidade.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos que o projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em Regime de Urgência, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

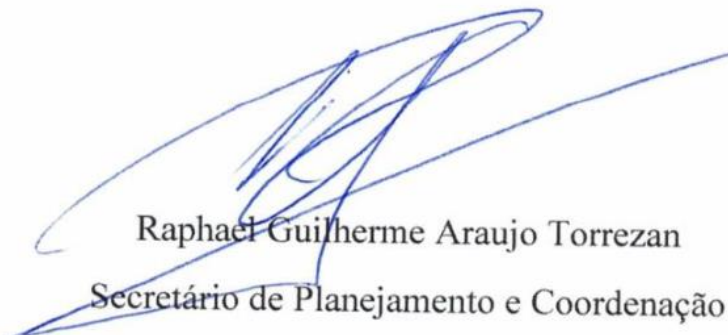
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 02/05/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br, permitindo maior participação popular. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 036/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 037/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022 - Dispõe sobre criação de Referência Salarial na estrutura de salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022 - Altera a Lei Complementar nº 191, de 19 de junho de 2019.. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.


Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

